PROJETO DE LEI Nº 043-01/2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito

Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE ESTRADAS

Unidade: 01 – SME

26.782.0013.2015 - Manutenção e Conservação de Estradas

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01 – SMOSU

15.452.0007.1002 - Pavimentação Vias Urbanas

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER Sec. Administração e Finanças MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 43-01/2017

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 43-01/2017, para ser apreciado por Vossas Senhorias, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 - dotação a ser criada no orçamento vigente.

A abertura deste crédito especial destina-se exclusivamente para possibilitar o empenho de despesas na categoria material de consumo destinado a manutenção e conservação de estradas na Secretaria Municipal de Estradas.

A fonte de recursos indicada para atender a nova dotação tem origem na redução de dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. SERGIO LUIS BACKES Presidente da Câmara de Vereadores CRUZEIRO DO SUL/RS